

Receba relatórios sobre os principais julgamentos tributários do STF, do STJ e do CAPE e ganhe meses no seu planejamento. [Receba uma demonstração!](#)

CONTROLE PÚBLICO

Aderência ao TCU, Ode ao PPI

Esforço de articulação do Programa rende avaliação positiva do TCU

DANIEL BOGÉA

05/05/2021 09:14



Sede do Tribunal de Contas da União (TCU), em Brasília. Crédito: Divulgação

O Tribunal de Contas da União (TCU) tem exercido papel cada vez mais destacado no controle de processos de desestatização. A Instrução Normativa nº 81/2018, que remodelou a sistemática do órgão sobre o tema, já foi objeto de reflexões nesta **coluna**.

Em recente caso, a Corte não se debruçou sobre um processo de desestatização específico, mas antes sobre o funcionamento e a estrutura do Programa de Parcerias e Investimentos. A fiscalização teve como propósito compreender as etapas de análise de projetos qualificados ou ativos incluídos no Programa Nacional de Desestatização.

A banner with a blue background and a white border. At the top, the text 'JOTAPRO' is written in a large, bold, serif font, with 'Poder' in a smaller, bold, serif font below it, flanked by horizontal lines. Below this, the text 'A cobertura política mais especializada do Brasil, com **previsibilidade e transparência** para você tomar decisões e desenhar cenários' is centered. At the bottom, there is a black button with the white text 'CLIQUE PARA SABER MAIS'.

O tom elogioso das conclusões da área técnica, acolhidas integralmente pelo plenário, destoa da imagem sistematicamente projetada de conflito entre gestor e controlador. O TCU mapeou o procedimento adotado pela Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) para selecionar e impulsionar projetos, realizou dois estudos de caso (FIOL e Ferrogrão), analisou a documentação produzida pelo órgão, levantou a projeção do Programa em relatórios internacionais e apurou a quantidade de leilões no último biênio.

Como conclusão, o Acórdão nº 933/2021-P realçou o papel do PPI na indução da participação de capital privado no setor de infraestrutura e reconheceu a flexibilidade como sua marca. O ministro relator Bruno Dantas apontou como resultados positivos o “destravamento de procedimentos que se encontravam estagnados”, exaltando, curiosamente, dois temas que ocasionam grandes embates dentro do

próprio TCU: as renovações de concessões ferroviárias e a relicitação de concessões rodoviárias.

Ainda em 2017 (ver [aqui](#)), considerei a criação do PPI como um dos pilares de reformas voltadas ao experimentalismo institucional e com potencial para conferir maior segurança jurídica aos setores de infraestrutura (juntamente com o então projeto de lei que redundou na reforma da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Na ocasião, ao exaltar seu perfil inovador e pragmático, defendi que o Programa fosse utilizado como balão de ensaio a ser expandido para outras áreas. O TCU, no recente julgado, também reconhece sua espinha dorsal: *organizar melhor o processo decisório intragovernamental no caso de grandes projetos de infraestrutura*. Mas a apreciação elogiosa da Corte de Contas exprime outra faceta do PPI que não poderia ser extraída da legislação que o instituiu. E essa, parece-me, é a mais importante conclusão que se pode extrair do acórdão.

O que realmente cativou o TCU foi o empenho da Secretaria do PPI em lidar com as considerações do próprio Tribunal durante o andamento de projetos.

Na avaliação do relator, o órgão teria possibilitado “a resolução ou mitigação de riscos apontados pelas unidades especializadas deste Tribunal, de forma tempestiva, mantendo a prerrogativa do Poder Concedente de encontrar as soluções que julgasse mais adequadas”.

Apesar das críticas acerca da leitura que o TCU tem feito de suas próprias competências (e.g. [coluna anterior](#)), é inquestionável sua centralidade nos processos de desestatização. Essa é a premissa que tem balizado o pragmático esforço do PPI. A articulação com o Tribunal de Contas estabeleceu *práxis* que privilegia a mitigação de conflitos na gestão de projetos de infraestrutura ainda em sua fase interna. Reconheceu espaço de poder e, também por isso, ganhou elogios.

Tenha acesso completo ao nosso serviço de inteligência política e jurídica, com alertas, análises e relatórios exclusivos.

CONHEÇA O JOTA PRO

Ao informar meus dados, eu concordo com a [Política de Privacidade](#) e com os [Termos de Uso](#).

Eu concordo em receber comunicações.

Solicite uma demonstração

DANIEL BOGÉA – Pesquisador do Observatório do TCU da FGV Direito SP + sbdp. Doutorando em Ciência Política (USP). Mestre em Direito do Estado (USP). Mestre em Ciência Política (UnB). Sócio de Piquet, Magaldi e Guedes Advogados. Diretor-Executivo do Instituto Desburocratizar.